



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

## EDITAL Nº 03 - PROEN/IFAC - COMPLEMENTAR

Processo nº 23842.002462/2022-79

**EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 03 DE 18 DE MAIO DE 2022**  
**REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 02 DE 08 DE ABRIL DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM TURMA ESPECIAL NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM QUÍMICA DO CAMPUS XAPURI/IFAC**

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria Ifac nº 252, de 05 de março de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 05 de março de 2021, **RESOLVE:**

1. Publicar a lista dos candidatos classificados dentro das vagas ofertadas para realização da matrícula institucional, conforme **Anexo I** deste edital.
2. Convocar os candidatos classificados neste edital, relacionados no **Anexo I**, para realização da matrícula institucional.
  - 2.1 Os candidatos convocados que não comparecerem para a realização da matrícula serão considerados desistentes e perderão o direito a vaga pleiteada.
3. Informar que o candidato deverá realizar sua matrícula na Escola Estadual Belo Porvir, nos dias **19, 20 e 23 de maio de 2022**, no endereço e horários especificados abaixo:

Local	Endereço	Horário
Escola Estadual Belo Porvir	Estrada Fontenele de Castro, n. 521, Vila Vitória, Epitaciolândia	Das 8h às 12h e das 13h às 17h

4. Informar que para entrar nas dependências dos *campi* o(a) candidato(a) deverá:
  - a. Estar, preferencialmente, **DESACOMPANHADO**;
  - b. Estar utilizando máscaras que cubra o nariz e a boca;
  - c. Permitir que sua temperatura corporal seja aferida, por meio de dispositivo eletrônico rápido;
  - d. Higienizar e desinfetar as mãos, logo que chegarem às dependências da instituição e sempre antes de adentrar em outros espaços;
  - e. Respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m sugerido pela OMS;
  - f. Atender todas as orientações do (s) servidor (es) responsável (eis) pelo processo de matrícula.
  - 4.1 O candidato que esteja acometido pelo Covid-19, ou acompanhando alguém que esteja, deverá indicar pessoa para apresentar a documentação e realizar a matrícula, por meio do Formulário (**Anexo V deste edital**).
  - 4.2 A pessoa indicada, preferencialmente, deverá ter grau de parentesco com o candidato sendo necessário apresentar documentos que comprovem tal relação.
  - 4.3 A pessoa indicada, deverá ainda, apresentar o formulário (**Anexo V deste edital**), devidamente preenchido e assinado, o documento de identidade e os demais documentos exigidos no item 11.5 do **EDITAL PROEN/IFAC Nº 02 DE 08 DE ABRIL DE 2022**.
  - 4.4 O candidato deverá comparecer ao endereço informado para confirmar a matrícula em, até 60 dias, após a realização da matrícula.
5. O candidato selecionado deverá apresentar e entregar no ato da matrícula a seguinte documentação em fotocópia, juntamente com o documento original para autenticação ou, devidamente autenticada:
  - a. certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar;
  - b. documento de identidade (documento oficial com foto);
  - c. cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - d. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
  - e. comprovante original de endereço, completo com CEP, e atualizado (últimos três meses);
  - f. **Cópia do Boletim de notas do ENEM para comprovação das notas informadas no ato de inscrição.**
6. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
7. O(A) candidato(a) aprovado(a) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverá apresentar, além da documentação supramencionada, os demais documentos comprobatórios da Ação Afirmativa para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no **EDITAL PROEN/IFAC Nº 02 DE 08 DE ABRIL DE 2022**.
8. A matrícula poderá ser feita por terceiros exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato. O modelo de procuração consta no **ANEXO IV** deste edital.
9. **Por sugestão de segurança, recomendamos que cada candidato leve e utilize sua própria caneta (cor azul).**

10. A matrícula será deferida ou indeferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.
11. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso de nível superior, mesmo que de formas distintas de oferta.
12. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.
13. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Ifac.
14. O *Campus* por meio do Diretor Geral e da Coordenação de Registro Acadêmico, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Políticas de Graduação a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas.
15. Qualquer dúvida relacionada ao processo de matrícula institucional deste edital poderá ser tratado pelos endereços eletrônicos:

Campus	E-mail
Xapuri	cxm.matricula@ifac.edu.br

16. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- a. **ANEXO I** - Lista de convocação para realização da Matrícula Institucional;
  - b. **ANEXO II** – Declaração de renda
  - c. **ANEXO III** – Autodeclaração de cor / etnia
  - d. **ANEXO IV** - Procuração (modelo);
  - e. **ANEXO V** - Autorização para a realização de matrícula.
17. Os demais itens do Edital Proen/Ifac nº 02 de 08 de abril de 2022, e seus anexos, permanecem inalterados.
- 17.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Paola Torres Alvarez, Diretor(a) de Políticas de Graduação**, em 18/05/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 18/05/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0536031** e o código CRC **FC67BE34**.